



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete do Presidente

OFÍCIO CIRCULAR Nº 20/2025/GP/CMPP

Pedra Preta, 28 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Nome do Vereador  
Vereador  
Câmara Municipal de Vereadores  
Pedra Preta – MT

**Assunto: Alteração no horário de Sessão Extraordinária já convocada.**

Senhor Vereador,

1. A Presidência da Câmara Municipal informa que a sessão extraordinária inicialmente convocada para o dia **3 de dezembro de 2025, às 15 horas**, teve seu horário fixado de forma prudente e responsável, considerando exclusivamente aspectos relacionados à **segurança dos vereadores, servidores e da população**, bem como à adequada condução de um julgamento de alta complexidade e duração prolongada.

2. A definição do horário original decorreu de fatores objetivos, dentre os quais se destacam:

- a) a reconhecida **alta repercussão pública** do processo de julgamento, que naturalmente atrairá grande número de munícipes ao Plenário, aumentando o fluxo de pessoas e o potencial de tensões;
- b) a necessidade de mitigar riscos decorrentes do **aquecimento excessivo do ambiente**, evitando aglomerações em horários de maior circulação e calor;
- c) a previsão de que a sessão, por sua natureza jurídica, poderá estender-se por **5 (cinco) a 6 (seis) horas**, considerada a possibilidade de uso da palavra pelos vereadores por até 15 minutos cada, bem como a manifestação do advogado de defesa ou do próprio investigado por até 2 (duas) horas;
- d) a eventual leitura integral de peças e anexos dos autos, que ultrapassam **200 páginas**, o que reforça a conveniência de início mais cedo.

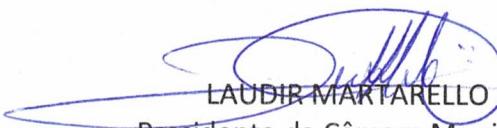


3. Ressalte-se que a escolha do horário das 15 horas **não teve qualquer relação com receio de exposição de voto**, seja do Presidente, seja de qualquer vereador. Não há, da parte desta Presidência, qualquer intenção de ocultar posição ou postergar responsabilidade. Ao contrário, reafirma-se que o Presidente **somente votará caso o seu voto seja decisivo**, pois a matéria depende de aprovação de dois terços da membresia da Casa Legislativa, conforme determina o Regimento Interno, e que, caso haja necessidade de fazê-lo, seu voto já se encontra integralmente definido.

4. Entretanto, tendo sido protocolado requerimento subscrito pela **maioria absoluta dos vereadores**, solicitando que a sessão seja iniciada às **18 horas**, a Presidência, em respeito ao princípio da colegialidade e à vontade da maioria parlamentar, **acolhe o pedido** e procederá à alteração do horário.

5. Assim, a sessão extraordinária destinada ao julgamento permanecerá designada para o dia **3 de dezembro de 2025**, passando a ter início às **18 horas**, em atendimento ao requerimento dos senhores vereadores.

Atenciosamente,



LAUDIR MARTARELLO  
Presidente da Câmara Municipal

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO  
OFÍCIO CIRCULAR Nº 20/2025/GP/CMPP**

RECEBI O PRESENTE DOCUMENTO  
ÀS 20:4 h DO DIA 28 / 11 / 2025

Carlos Fernando Pereira de Oliveira

RECEBI O PRESENTE DOCUMENTO  
ÀS 20:06 h DO DIA 28 / 11 / 2025

Talison Gohel Teodoro Voldo

Ederson Francisco de Souza

RECEBI O PRESENTE DOCUMENTO  
ÀS 19h h DO DIA 28 / 11 / 2025

Cinny Kelly Sontora

Francisco José de Lima

RECEBI O PRESENTE DOCUMENTO  
ÀS 19:56 h DO DIA 28 / 11 / 2025

Hélio Barro

Hélio de Farias

RECEBI O PRESENTE DOCUMENTO  
ÀS 20h h DO DIA 28 / 11 / 2025

Unie Siqueira

Samuel de Melo Freitas

RECEBI O PRESENTE DOCUMENTO  
ÀS 19:55 h DO DIA 28 / 11 / 2025

Karolino Komo

Cícero Cordeiro dos Anjos

RECEBI O PRESENTE DOCUMENTO  
ÀS 19:01 h DO DIA 28 / 11 / 2025

Kiwu 0394

Edíérico da Silva Machado

RECEBI O PRESENTE DOCUMENTO  
ÀS 19:46 h DO DIA 28 / 11 / 2025

Jutina fo da ph

Gilson José de Souza

RECEBI O PRESENTE DOCUMENTO  
ÀS 19:47 h DO DIA 28 / 11 / 2025

Eduaine A. Araújo

Matheus Santana Barbosa

RECEBI O PRESENTE DOCUMENTO  
ÀS 20:08 h DO DIA 28 / 11 / 2025

Aline Bueno Borges

Tiago Kükamp